



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2022**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 271/2022  
23 AGO. 2022  
Recebido (  Expedido (  )

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial, na forma da legislação em vigor.*

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no valor de 15% (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº. 1.311, de 23 de dezembro de 2021 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º** A compensação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º, se fará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, segundo orientação do que se contém no § 1º incisos I, II, III e IV do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, aos sete dias do mês de julho do ano de 2022.

  
**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**